

EDITAL EEBAS/CE n.º 03/2021

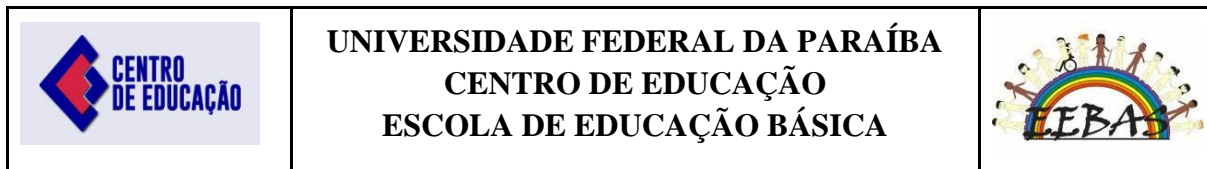
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA MATRÍCULA NO ANO LETIVO DE 2021

A Coordenação da Escola de Educação Básica do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba (EEBAS/CE/UFPB), no uso de suas atribuições legais e considerando os princípios da publicidade, razoabilidade, equidade e finalidade pública, torna público o presente edital de convocação dos candidatos contemplados no sorteio público para ingresso na EEBAS no ano letivo de 2021, em conformidade com a legislação vigente, em particular a Constituição Federal, com a Lei n.º 9.394/1996; a Lei n.º 13.845/2019; a Portaria CNE n.º 959/2013; a Resolução CNE n.º 05/2009; a Resolução CEB n.º 06/2010; a Resolução CNE/CEB n.º 01/2011; as Resoluções CONSEPE/UFPB n.º 11/2019 e 20/2019; e o Edital EEBAS n.º 01/2021 e suas alterações.

1. A matrícula dos candidatos que se encontram no cadastro de reserva relacionados no anexo I, acontecerá de forma agendada. O responsável pelo agendamento entrará em contato com o responsável da criança para marcar data e horário da matrícula, que acontecerá de forma presencial na Secretaria de EEBAS.

2. Cabe ao pai, à mãe ou ao(à) responsável legal realizar junto à Secretaria da EEBAS, pessoalmente ou por meio de procuração particular com poderes específicos, a matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a), munido da seguinte documentação:

- a) Formulário de matrícula (disponível na Secretaria da EEBAS e no site <http://www.ce.ufpb.br/eebas/formularios>);
- b) Certidão de nascimento ou documento de identificação oficial com foto da criança (original e cópia);
- c) 03 (três) fotos 3x4 recentes;
- d) Página de identificação e controle de carteira de vacinação (original e cópia);
- e) Comprovante de residência (original e cópia);
- f) Declaração de transferência e histórico escolar, para as crianças transferidas de outras instituições de ensino (original e cópia);
- g) Termo de guarda ou tutela, quando for o caso (original e cópia);
- h) Procuração particular com poderes específicos, quando for o caso (original);



i) RG e CPF do pai, da mãe, ou do(a) responsável legal.

3. Não será realizada matrícula sem a apresentação de todos os documentos exigidos no item 2.

4. Encerrado o prazo para matrícula, o(a) candidato(a) que não for matriculado(a) perderá o direito à vaga, sendo esta destinada para a convocação de candidatos(as) sorteados(as) no cadastro de reserva, observando-se rigorosamente a ordem do sorteio público.

João Pessoa, 30 de março de 2021.

Emília Cristina Ferreira de Barros

Emília Cristina Ferreira de Barros
SIAPE 2323015
Coordenadora da Escola de Educação Básica



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



ANEXO I - RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

INFANTIL V - MANHÃ

ORDEM	CANDIDATO	RESULTADO
05	GLORIA HELENA SILVA CHISSOLUCOMBE	CADASTRO DE RESERVA
06	RUAN DI LUCCA RODRIGUES FILGUEIRAS	CADASTRO DE RESERVA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

